



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

EDITAL 001/2015

O Prefeito Municipal da Cidade da Barra - BA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela Lei Orgânica, **TORNA PÚBLICO** que estarão abertas, no período de 17 de agosto de 2015 a 21 de agosto de 2015, as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EM REGIME ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO – REDA** sob o regime estatutário, para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva do Quadro de Pessoal a ser regido em conformidade ao previsto no art. 37, inciso IX, da CF/88, de acordo com os requisitos da Lei Municipal Nº 066/2015 de 31 de outubro de 2005 e suas alterações, obedecendo às normas seguintes:

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo a que se refere o presente Edital será executado pela STATUS CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA, endereço eletrônico www.statusnet.com.br e correiosstatus.concursos@hotmail.com.

1.2 A seleção destina-se ao provimento de vagas temporárias existentes nos quadros de servidores da Prefeitura Municipal da Barra -BA, de acordo com o ANEXO I, e ainda, as que surgirem no decorrer do prazo de validade do Processo Seletivo, que será de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, a contar da data de homologação do certame.

1.3 A seleção para os cargos de que trata este Edital compreenderá exame para aferir conhecimentos e habilidades, mediante aplicação: de prova objetiva, de caráter classificatório e eliminatório para todos os cargos.

1.4 A convocação para as vagas informadas no ANEXO I deste Edital será feita de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal da Barra - BA.

1.5 Os requisitos para investidura no cargo e suas atribuições estão relacionados no ANEXO II deste Edital.

1.6 O conteúdo programático da prova objetiva encontra-se no ANEXO III deste Edital.

1.7 Não serão fornecidas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital.

1.8 Todas as publicações referentes ao Processo Seletivo até a publicação do resultado final serão divulgadas obrigatoriamente através de afixação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal da Barra – BA, situada à Avenida Dois de Julho, n.º 70 – Centro – Barra - BA - CEP: 47.100-000, e no endereço eletrônico: www.statusnet.com.br.

02 - DA COMISSÃO DE REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

2.1 A fiscalização e o acompanhamento do Processo Seletivo, caberá à Comissão Especial, nomeada pelo Prefeito Municipal da Barra - BA, por meio da Portaria 099 de 16 de julho de 2015

2.2 A Comissão Especial deverá supervisionar todas as etapas do certame até a homologação do resultado final.

2.3 A fim de manter a necessária coordenação, o Prefeito Municipal indicará quantas pessoas forem necessárias, para acompanhar a realização do Processo Seletivo, às quais incumbirão fiscalizar a aplicação das provas e apuração do resultado junto à empresa realizadora do Processo Seletivo, tomando as medidas necessárias à manutenção do sigilo.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

2.4 Compete ao Prefeito Municipal, a homologação do resultado do Processo Seletivo, à vista do relatório apresentado pela Comissão Realizadora do Processo Seletivo, dentro de até 05 (cinco) dias contados da publicação do Resultado Final.

2.5 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, com supressões ou acréscimos, imprescindíveis à sua plena elucidação, há ocorrer mediante prévio Comunicado Público que será publicado no endereço eletrônico: www.statusnet.com.br, e no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal da Barra-BA.

03 - DOS CARGOS

3.1 Os Cargos Públicos, objetos do presente certame para provimento temporário, são os constantes do ANEXO I deste Edital.

3.2 Os vencimentos constantes do ANEXO I estarão sujeitos a reajustes, na forma da Lei.

3.3 As atribuições de cada cargo estão contidas no ANEXO II.

04 - DOS LOCAIS E DATAS PARA INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições estarão abertas no período de 17/08/2015 à 21/08/2015 no horário das 08:00h às 12:00h, e das 14:00h às 17:00h, **PRESENCIALMENTE**, na Central de Inscrições, situada no Prédio do Setor de recursos Humanos da Prefeitura Municipal da Barra na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, S/N, fundos da prefeitura, Centro – Barra-BA - CEP: 47.100-000

05 - DAS INSCRIÇÕES

5.1 Disposições Gerais:

5.1.1 A inscrição na Seleção Pública implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.

5.2 As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal da Barra - BA serão realizadas somente de forma **PRESENCIAL**.

5.2.1 É de inteira responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no Formulário de Inscrição, sendo vedada a inscrição por terceiros, inclusive por meio de procuração.

5.2.2 O candidato deverá preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição, ato no qual declara estar ciente das condições exigidas para admissão ao cargo e se submeter às normas expressas neste Edital, bem como apresentar fotocópia simples de documento de identidade (Carteiras expedidas pelos Comandos Militares; Secretarias de Segurança Pública; Institutos de Identificação; Corpos de Bombeiros Militares; Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação) e CPF – Cadastro de Pessoa Física, que serão juntados a ficha de inscrição e ficarão sob a guarda da Comissão Especial para o devido processamento dos dados junto a Empresa organizadora.

5.2.3 Após o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição em conta própria em nome da Prefeitura Municipal da Barra-BA, a ser informada no ato da inscrição, por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, com nome e CPF do candidato, ressaltando que **NÃO SERÃO ACEITOS** depósitos efetuados em envelopes, realizado por terceiros, transferências bancárias por meio de DOC ou TED, ou agendamentos de qualquer forma.



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

5.2.4 O candidato é unicamente responsável por eventuais erros, quando do preenchimento da Ficha de inscrição.

5.2.5 Não será permitida, sob qualquer pretexto, a inscrição condicional ou provisória, via postal ou fax.

5.2.6 Após efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração dos cargos, situação em que deverá ser efetuada nova inscrição.

5.2.7 Os candidatos que necessitarem de algum tipo de atendimento diferenciado no dia da realização das provas objetivas deverão fazê-lo no momento da inscrição em campo próprio disponível no Requerimento de Inscrições.

5.3 O valor da inscrição será de:

- ✓ **R\$ R\$ 30,00 (trinta reais)** por candidato, para os cargos do Nível Médio.
- ✓ **R\$ R\$ 50,00 (cinquenta reais)** por candidato, para os cargos do Nível Superior.

5.3.1 A taxa da inscrição, uma vez paga, NÃO SERÁ DEVOLVIDA, mesmo nos casos de desistência, perda de prazo, indeferimento ou cancelamento da inscrição, ressalvadas as hipóteses do cancelamento ou suspensão do Processo Seletivo.

5.3.2 Será considerada nula a inscrição quando o pagamento da taxa de inscrição não se concretizar por qualquer motivo.

5.3.3 O pagamento da Taxa de Inscrição deverá ser feita e entregue no ato da inscrição, até o término do período da mesma.

5.3.4 A Status Consultoria e Assessoria Pública, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior ao encerramento do período de inscrições.

5.3.5 As solicitações de inscrições realizadas com pagamento após esta data não serão acatadas.

5.3.6 O candidato terá sua inscrição homologada somente após o recebimento, pela Prefeitura Municipal da Barra -BA, através do banco, da confirmação do pagamento de sua taxa de inscrição.

5.4 Isenção:

5.4.1 Não haverá isenção total ou parcial do valor de inscrição, exceto para o candidato que declare e comprove hipossuficiência de recursos financeiros, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, observando o que segue.

5.4.2. O candidato economicamente hipossuficiente deverá comprovar sua inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, no ato da inscrição no Processo Seletivo, e ser membro de família de baixa renda, assim compreendida aquela que possua renda per capita até meio salário mínimo e que não ultrapasse o teto de até 03 (três) salários mínimos.

5.4.3. Para as inscrições amparadas pelo item anterior, os candidatos deverão preencher o campo de inscrição pertinente com o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico.

5.4.4. A Prefeitura Municipal da Barra-BA se reserva o direito de confirmar em qualquer época, as informações e documentos apresentados, indeferindo as inscrições cujos documentos não sejam comprovadamente válidos.



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

5.4.5 Na Ocorrência de falsidade de declaração, serão adotadas medidas legais contra os infratores, inclusive as de natureza criminal, sendo o mesmo excluído do Processo Seletivo.

5.4.6. A análise do pedido de isenção das inscrições e o deferimento ou não destas são de competência da Status Consultoria e Assessoria Pública, que consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

5.4.7. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de inscrição via correio, via fax, ou via e-mail.

5.4.8 Os candidatos que realizarem a opção pela isenção da taxa e apresentarem numeração inválida ou não estejam mais enquadrados nas situações previstas no item 5.4.1, terão sua inscrição indeferida e serão automaticamente eliminados da lista de inscritos.

5.5 O candidato terá que se sujeitar às normas deste Edital respeitando o horário, local e data para realização das provas, conforme datas do Cronograma de Trabalho (ANEXO IV).

5.6 A lista dos candidatos estarão disponíveis no endereço eletrônico www.statusnet.com.br, conforme datas do Cronograma de Trabalho (ANEXO IV).

5.7 A Status Consultoria e Assessoria Publica não se responsabiliza por não recebimento da taxa de inscrição por parte da instituição financeira, tampouco por eventuais problemas bancários no recebimento da taxa de inscrição.

6- DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

6.1 Às pessoas portadoras de deficiência, amparadas pelo artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, serão reservadas 5% das vagas para cada cargo discriminado no ANEXO I, e das que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo.

6.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 6.1 resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas.

6.1.2 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos portadores de deficiência nos cargos com número de vagas igual ou superior a 5.

6.1.3 O candidato que se declarar portador de deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

6.2 Para concorrer a uma das vagas destinadas a portadores de deficiência, o candidato deverá:

a) no ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência;

b) entregar no ato da inscrição laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência, na forma do subitem 6.2.1.

c) o candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional de, no máximo, uma hora para realização das provas deverá indicar tal necessidade na solicitação de inscrição e, além de entregar no ato da inscrição a documentação indicada na letra "b" deste subitem, também requerimento, por escrito, com justificativa acompanhada de laudo e parecer emitido por especialista da área de sua deficiência que ateste a necessidade de tempo adicional, conforme prevê o parágrafo 2º do artigo 40 do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações.



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

6.2.1 O fornecimento do laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), é de responsabilidade exclusiva do candidato. A STATUS nem a COMISSÃO não se responsabilizam por qualquer tipo de irregularidade no preenchimento do documento.

6.2.2 O laudo médico (original ou cópia autenticada) valera somente para este processo, não será devolvido e não será fornecida cópia desse documento.

6.3 O candidato portador de deficiência poderá requerer, na forma do subitem 5.2.7 deste edital, atendimento especial, no ato da inscrição, para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização dessas, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1º e 2º, do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações.

6.4 A relação dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de portadores de deficiência será divulgada na Internet, no endereço eletrônico www.statusnet.com.br, por ocasião da divulgação do edital de locais e horários de realização das provas.

6.4.1 O candidato disporá de dois dias a partir da data de divulgação da relação citada no subitem anterior para impugnar o indeferimento exclusivamente na Central de Atendimento da Status Consultoria e Assessoria Pública, por meio do e-mail: status.concursos@hotmail.com, restrito apenas a assuntos relacionados ao atendimento especial. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

6.5 A inobservância do disposto no subitem 6.2 acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas a candidatos em tal condição e o indeferimento ao atendimento especial a que se refere o subitem 6.3 deste edital.

6.6 A perícia médica será realizada após a convocação para posse do cargo sob responsabilidade da Prefeitura Municipal de Barra- Ba, para os cargos onde houver candidatos que se declararam portadores de deficiência aprovados no processo, e verificará sua qualificação como portador de deficiência e a compatibilidade de sua deficiência com o exercício normal das atribuições do cargo.

6.6.1 Compete à junta médica, designada pela Prefeitura Municipal da Barra - BA, a qualificação do candidato como portador de deficiência, nos termos das categorias definidas pela legislação vigente sobre a matéria.

6.6.1.1 Será considerado portador de deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias previstas no art. 4º do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações e na Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (DJe de 5/5/2009).

6.6.2 Incumbe à equipe multiprofissional integrada por seis servidores, sendo um deles médico, a aferição da compatibilidade entre a deficiência diagnosticada pela junta médica e o exercício normal das atribuições do cargo, nos termos do artigo 43 do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações.

6.7 Os candidatos deverão comparecer à perícia médica munidos de cópia simples do CPF e de laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações, bem como à provável causa da deficiência.

6.8 A inobservância do disposto no subitem 6.7, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos portadores de deficiência.

6.9 O candidato portador de deficiência reprovado na perícia médica por não ter sido considerado portador de deficiência, caso seja aprovado no processo, figurará na lista de classificação geral no cargo/área/especialidade.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

6.10 O candidato portador de deficiência reprovado na perícia médica por incompatibilidade da deficiência com o exercício normal das atribuições do cargo será eliminado do processo.

6.11 Os candidatos que, no ato da inscrição, se declararem portadores de deficiência, se considerados portadores de deficiência e não eliminados na primeira etapa do processo, terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também em lista de classificação geral no cargo/área/especialidade.

6.12 As vagas definidas no subitem 6.1 que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação no cargo/área/especialidade e, quando for o caso, orientação.

07 - DO CARTÃO DE INSCRIÇÃO

7.1 O Cartão Definitivo de Inscrição é o documento que facilita o acesso do candidato à sala de provas, sendo de caráter obrigatório somente a apresentação do Documento de Identidade original de reconhecimento nacional que contenha fotografia, que possibilitará o acesso do candidato à sala de provas. Sua apresentação na portaria para triagem e durante as provas é INDISPENSÁVEL.

7.2 Os cartões definitivos de inscrições dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal da Barra – BA Edital 001/2015 estarão disponíveis no endereço eletrônico: www.statusnet.com.br, conforme no mesmo período da divulgação da lista final de inscritos.

7.3 É obrigação do candidato conferir no Cartão Definitivo de Inscrição, seu nome, o Nº do documento de identidade utilizado na inscrição e a sigla do órgão expedidor. Em caso de erro de digitação, comunicar imediatamente à Comissão Especial na sede da Prefeitura Municipal, situada à Avenida Dois de Julho, n.º 70 – Centro – Barra - BA - CEP: 47.100-000, ou à Status Consultoria e Assessoria Pública por meio do endereço eletrônico: status.concursos@hotmail.com.

7.4 Eventuais erros de digitação ocorridos no nome do candidato, no número do documento de identidade utilizado na inscrição ou na sigla do órgão expedidor serão também anotados pelo fiscal de sala, no dia, no horário e no local de realização das provas, e constarão na Ata de Ocorrências do Processo Seletivo.

7.5 As reclamações referentes ao CARTÃO DEFINITIVO DE INSCRIÇÃO serão aceitas até às 17:00 horas do penúltimo dia útil que anteceder a data da realização das provas.

8 - DO CONTEÚDO DO PROCESSO SELETIVO

8.1 O Processo Seletivo será realizado em etapa única, que consistirá de provas OBJETIVAS de múltipla escolha, de caráter classificatório e eliminatório.

8.2 Os detalhes, por cargo, fazem parte do ANEXO I.

8.3 A prova objetiva, terá a duração máxima de 04:00 (quatro horas), consistirá em questões de múltipla escolha, conforme QUADRO I deste Edital, cada uma com 04 (quatro) opções de resposta, das quais apenas 01 (uma) será correta.

09 - DOS PROGRAMAS DAS PROVAS E DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

9.1 Os programas das matérias sobre os quais versarão as provas objetivas de múltipla escolha integram o presente Edital no seu ANEXO III.

9.2 As atribuições dos cargos integram o presente edital conforme ANEXO II.

10 - DA PROVA OBJETIVA



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

10.1 A Prova Objetiva terá caráter eliminatório e classificatório e será constituída de questões de múltipla escolha, QUADRO I.

10.1.1 Cada questão terá 4 (quatro) alternativas, sendo apenas uma correta.

10.2 Cada candidato receberá um Caderno de Questões e um único Cartão de Resposta que não poderá ser rasurado, amassado ou manchado, sendo vedada a sua substituição.

10.3 O candidato deverá seguir atentamente, as recomendações contidas na capa de seu Caderno de Questões e em seu Cartão de Resposta.

10.4 A organização da prova, seu detalhamento, número de questões por disciplina e valor das questões encontram-se representados no quadro abaixo:

QUADRO I - ORGANIZAÇÃO DAS PROVAS

DISCIPLINAS	QUANTIDADE DE QUESTÕES	VALOR DAS QUESTÕES	PONTUAÇÃO TOTAL
Conhecimentos Gerais	10	2,5	25
Língua Portuguesa	10	2,5	25
Conhecimentos Específicos	20	2,5	50
TOTAIS	40	-	100

10.5 A realização da Prova Objetiva, incluindo o preenchimento do Cartão de Resposta, terá duração de 04:00 horas (quatro horas).

10.6 O candidato deverá transcrever as respostas da Prova Objetiva para o Cartão de Resposta, que será o único documento válido para correção eletrônica.

10.7 A transcrição das alternativas para o Cartão de Resposta e sua assinatura são obrigatórias e serão de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas nele contidas, pois a correção da prova será feita somente nesse documento e por processamento eletrônico. Assim sendo, fica o candidato obrigado, ao receber o Cartão de Resposta, verificar se o número do mesmo corresponde ao seu número de inscrição contido no Comprovante de Inscrição e na Lista de Presença. Não haverá substituição de Cartão de Resposta.

10.8 O candidato deverá marcar, para cada questão, somente uma das opções de resposta. Será considerada errada e atribuída nota 0 (zero) à questão com mais de uma opção marcada, sem opção marcada, com emenda ou rasura.

10.9 O candidato só poderá retirar-se definitivamente do recinto de realização da prova, após 1 (uma) hora, contada do seu efetivo início.

10.10 O candidato só poderá levar o próprio exemplar do Caderno de Questões, se deixar a sala após 03:00h (três horas), contada do seu efetivo início

10.11 Ao final da prova, os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, devendo todos assinarem a Ata de Fiscalização, atestando a idoneidade da fiscalização da prova, retirando-se da mesma de uma só vez.

10.11.1 No caso de haver candidatos que concluíam a Prova ao mesmo tempo, sendo um ou dois desses necessários para cumprir o subitem (10.11), a seleção dos candidatos será feita mediante sorteio.



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

10.12 No dia de realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da mesma e/ou aos critérios de avaliação.

10.13 Por motivo de segurança, somente é permitido ao candidato fazer qualquer anotação durante a prova no seu Caderno de Questões.

10.14 Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar ao Fiscal o Caderno de Questões, se ainda não puder levá-lo e o Cartão de Resposta, bem como todo e qualquer material cedido para a execução das provas.

10.15 O gabarito oficial da Prova Objetiva será disponibilizado no portal www.statusnet.com.br, no 1º dia útil após a data de realização da prova, a partir das 12h00min (Horário de Brasília), conforme Cronograma Previsto – ANEXO IV.

10.16 Será eliminado do presente Processo, o candidato que não obtiver, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) dos pontos da Prova Objetiva e/ou obtiver nota 0 (zero) em qualquer uma das disciplinas.

10.17 No dia da realização da Prova Objetiva, na hipótese do nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, a STATUS procederá à inclusão do candidato, mediante a apresentação do comprovante de pagamento efetuado dentro do prazo previsto para as inscrições, original e uma cópia, com o preenchimento e assinatura do formulário de recurso (ANEXO V), solicitando a inclusão do mesmo. A cópia do comprovante será retida pela STATUS, após a confrontação com o documento original. No caso do candidato não levar a cópia, o original deverá ser retido para que se proceda à inclusão.

10.18 A inclusão será realizada de forma condicional e será analisada pela STATUS, com o intuito de verificar a pertinência da referida inscrição.

10.18.1 Constatada a improcedência da inscrição, a mesma será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

11 - DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

11.1 As provas OBJETIVAS serão realizadas na data estabelecida no Cronograma Previsto - ANEXO IV, podendo ser aplicadas no turno matutino e/ou vespertino nas Escolas Públicas do Município de Barra – BA de acordo com a quantidade de inscritos, conforme Edital de Convocação a ser publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal da Barra – BA, situada à Avenida Dois de Julho, n.º 70 – Centro – Barra - BA - CEP: 47.100-000, e no endereço eletrônico: www.statusnet.com.br.

11.2 A inviolabilidade das provas será comprovada no momento do rompimento do lacre dos envelopes, mediante termo formal e na presença de, no mínimo, dois candidatos a assinar o termo, aleatoriamente convidados, nos locais de realização das provas.

11.3 O candidato deverá, conferir a sequência da numeração das páginas e número de questões do caderno de prova conforme especificado no QUADRO I deste Edital. Caso esteja faltando alguma página ou questão no caderno de prova e mesmo a impressão não estando legível, o candidato deverá comunicar ao fiscal de sala e pedir para que sejam tomadas as devidas providências junto a Coordenação da Empresa Responsável pela realização do Processo Seletivo. A não observância deste item será da responsabilidade do candidato.

11.4 A data da realização das provas, se necessário, poderá ser prorrogada por ato do Prefeito Municipal, dando ampla divulgação.

11.5 Na ocorrência de caso fortuito, de força maior ou de qualquer outro fato imprevisível ou previsível porém de consequências incalculáveis que impeça ou prejudique a realização do Processo Seletivo, ou de alguma de



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

suas fases, à Empresa Realizadora do Processo será reservado o direito de cancelar, substituir provas de modo a viabilizá-lo.

11.6 Não se admitirá a entrada de candidato em sala de prova que não estiver munido do DOCUMENTO DE IDENTIDADE ORIGINAL de reconhecimento nacional, contendo fotografia. (Carteiras expedidas pelos Comandos Militares; Secretarias de Segurança Pública; Institutos de Identificação; Corpos de Bombeiros Militares; Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação), não sendo aceito cópia do mesmo, ainda que autenticada.

11.7 Recomendamos aos candidatos comparecer ao local das provas 60 (sessenta) minutos antes do início das mesmas, portando DOCUMENTO DE IDENTIDADE ORIGINAL de reconhecimento nacional que contenha fotografia, conforme especificado no item 11.6, Cartão Definitivo de Inscrição, ou anotações do horário e local de prova extraídos do relatório oficial, portando apenas CANETA ESFEROGRÁFICA TRANSPARENTE (acrílica) de cor AZUL OU PRETA.

11.8 O candidato deverá levar somente os objetos citados no item 11.7 deste Edital.

11.9 Não se admitirá a entrada, no recinto das provas, dos candidatos que chegarem atrasados.

11.10 Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada para as provas, nem realização de provas fora do horário e dos locais marcados para todos os candidatos. O não comparecimento implicará na eliminação do candidato.

11.11 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada e se responsabilizará pela criança.

11.12 O candidato que porventura sentir-se mal durante a realização das provas, poderá interrompê-la até que se restabeleça no local de realização das provas. Caso o candidato não se restabeleça em tempo hábil para terminar sua prova dentro do horário estabelecido, poderá ser eliminado do Processo Seletivo.

11.13 Durante a realização das provas, será eliminado automaticamente da seleção o candidato que:

- a) Comunicar-se verbal, escrita ou gestualmente com outro candidato ou pessoas estranhas ao processo;
- b) Consultar qualquer espécie de livro, revista, folheto, tabelas, lápis tabuada, pessoalmente ou através de mecanismos eletrônicos ou a outro elemento qualquer;
- c) Utilizar-se de máquinas calculadoras ou qualquer material que não seja estritamente necessário e permitido para a realização das provas; (veja subitem 11.7 deste edital)
- d) Permanecer, no recinto das provas, portando qualquer equipamento eletrônico tais como relógio, pager, beep, calculadora, agendas eletrônicas ou similares, walkman, diskman, MP3 player, MP4, gravador, canetas eletrônicas, ponto eletrônico ou qualquer outro receptor de mensagens;
- e) Permanecer no recinto das provas portando telefone celular, mesmo estando desligado;
- f) Adentrar ao recinto com qualquer tipo de arma;
- g) Agir com incorreção ou descortesia, independentemente, do momento, para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação de provas ou do Processo Seletivo;
- h) Apresentar-se para as provas com sinais de embriaguez ou uso de entorpecentes;



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

- i) Não comparecer nos locais, datas e horários determinados;
- j) Quebrar o sigilo da prova mediante qualquer sinal que possibilite a identificação;
- k) Utilizar-se de processos ilícitos na realização da prova, se comprovado posteriormente, mediante análise, por meio eletrônico, estatístico, mecânico, visual ou grafotécnico;
- l) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

11.14 O candidato que porventura burlar a fiscalização e adentrar ao recinto das provas portando equipamento eletrônico, ligar ou atender ligação de aparelho celular ou se retirar da sala de prova, antes do término da mesma, portando telefone celular ou equipamento eletrônico conforme especificado no caput deste item terá sua prova recolhida imediatamente e eliminado do certame, ficando o fato registrado na "ATA" de ocorrência do processo e assinada pelo representante da empresa e por 3 (três) testemunhas.

11.15 O candidato que infringir o disposto no subitem 11.13, "d", "e" e "f", não receberá o caderno de prova enquanto não se desfizer do telefone celular, equipamento eletrônico e de qualquer tipo de arma.

11.16 No dia de realização das provas, a Status Consultoria e Assessoria Pública poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal na portaria das escolas, nas salas, corredores e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido conforme o que determina o subitem 11.13.

11.17 As salas de provas serão fiscalizadas por pessoas especialmente designadas por ato do Prefeito Municipal.

11.18 Fica vedado o ingresso no local das provas de pessoas estranhas ao Processo Seletivo.

11.19 Não será permitido que as marcações no Cartão Resposta sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim.

11.20 Na hipótese do item anterior, o candidato será acompanhado por um fiscal devidamente treinado pela Empresa Realizadora do Processo Seletivo.

11.21 Ao terminar a(s) prova(s) objetiva(s) de múltipla escolha ou findo o horário limite para a sua realização, o candidato entregará ao Fiscal de Sala, obrigatoriamente, seu Cartão Resposta devidamente assinado. O candidato que descumprir o disposto neste item será automaticamente eliminado, ficando o fato registrado na Ata de Ocorrências.

11.22 Na realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, não será permitido esclarecimento sobre enunciado das questões ou modo de resolvê-las.

11.23 Após o término da prova, o candidato deverá deixar imediatamente o recinto da mesma, sendo terminantemente proibido fazer contato com candidatos que ainda não terminaram a prova sob pena de ser excluído do processo.

11.24 O caderno de prova(s) objetiva(s) de múltipla escolha pertencerá ao candidato após 03:00h (três horas) do início da mesma.

11.25 As demais instruções da realização das provas são partes integrantes da 1ª capa do caderno de provas.

11.26 Os três últimos candidatos de cada sala só poderão sair após assinar a ata, rubricar os envelopes e assistir o lacre dos envelopes.

12 – DA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

12.1 As nomeações obedecerão à ordem de classificação final constante da homologação do Processo Seletivo.

12.2 Os candidatos aprovados na prova objetiva de múltipla escolha, com classificação posterior ao número de vagas determinado no ANEXO I deste Edital, comporão o CADASTRO DE RESERVA.

12.3 O CADASTRO DE RESERVA se necessário poderá ser utilizada pela Prefeitura Municipal da Barra – BA para provimento de vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade deste Processo Seletivo.

13 - DO DESEMPATE

13.1 Apurado o total de pontos da prova objetiva de múltipla escolha, na hipótese de empate, terá preferência na classificação o candidato que na data da divulgação deste edital tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do Artigo 27 da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso). Persistindo o empate ou não havendo candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, será classificado, preferencial e sucessivamente, o candidato que:

- a) obtiver maior aproveitamento na prova de Conhecimentos Específicos.
- b) obtiver maior aproveitamento na prova de Português.
- c) tiver a idade mais elevada.
- d) por sorteio público a ser definido em edital próprio, contemplando a lista de candidatos aptos ao mesmo.

14 - DO JULGAMENTO E DA PUBLICAÇÃO DE RESULTADOS

14.1 Terminada a avaliação das provas, serão publicados os resultados por afixação no quadro de avisos na Prefeitura Municipal da Barra- Ba, situada à Prefeitura Municipal da Barra – BA, situada à Avenida Dois de Julho, n.º 70 – Centro – Barra - BA - CEP: 47.100-000, e no endereço eletrônico: www.statusnet.com.br.

14.2 Os resultados obtidos dos candidatos aprovados e eliminados serão publicados separadamente, por cargo ou por grupos ocupacionais, objetivando a agilidade dos serviços públicos.

15 - DOS RECURSOS

15.1 O candidato ou seu procurador com outorga para tal fim terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data da publicação de cada resultado, para interpor recurso em formulário próprio (ANEXO V) contra o cancelamento de inscrição, o Gabarito Oficial, questão da prova objetiva de múltipla escolha e dos demais resultados do Processo Seletivo de acordo com o Cronograma de Trabalho QUADRO IV, desde que, devidamente fundamentado, preenchidas as demais condições estabelecidas no subitem 15.2 deste edital.

15.2 O recurso a que se refere o subitem 15.1, dirigido ao Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo, deverá ser encaminhado via internet para o e-mail: status.concursos@hotmail.com, ou pessoalmente à COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO 001/2015, no endereço da sede da Prefeitura Municipal da Barra-BA situada à Prefeitura Municipal da Barra – BA, situada à Avenida Dois de Julho, n.º 70 – Centro – Barra - BA - CEP: 47.100-000, e apresentados em obediência às seguintes especificações:

- a) indicação do número das questões, em ordem crescente, das respostas marcadas pelo candidato e das respostas divulgadas pela Empresa Realizadora;
- b) deverá ser encaminhado com argumentação lógica, consistente e com bibliografia pesquisada pelo candidato, referente a cada questão;

15.3 Os recursos intempestivos serão desconsiderados e os inconsistentes serão indeferidos.



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

15.4 Os recursos especificados neste Edital no subitem 15.1 poderão ser interpostos pessoalmente ou por procurador.

15.5 Não serão reconhecidos os recursos que não estiverem devidamente fundamentados ou, ainda, aqueles que derem entrada fora do prazo estabelecido neste Edital.

15.6 Os pontos correspondentes à anulação de questões das provas objetivas, por força de julgamento de recurso administrativo ou decisão judicial, serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

15.7 A classificação dos candidatos, em ordem decrescente de notas, será feita somente após a análise dos recursos interpostos contra questões da prova objetiva de múltipla escolha, observando-se o disposto no subitem 15.6.

15.8 Cada candidato poderá somente pedir revisão de questões ou Cartão Resposta da sua própria prova.

15.9 Não serão aceitos recursos coletivos.

15.10 A decisão proferida pela Comissão Especial tem caráter irrecurável na esfera administrativa, não cabendo recursos adicionais.

16 - DA POSSE

16.1 Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1.º, artigo 12, da Constituição Federal.

16.2 O candidato deverá ter 18 (dezoito) anos de idade e entregar após a convocação para posse, duas fotos 3 X 4 e cópias autenticadas dos seguintes documentos:

- a) Título de Eleitor, bem como comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral;
- b) CPF;
- c) PIS/PASEP;
- d) Documento de identidade de reconhecimento nacional, que contenha fotografia;
- e) Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;
- f) Declaração de Bens;
- g) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- h) Comprovante de escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição de ensino oficial ou legalmente reconhecida pelo MEC;
- i) Laudo médico favorável, sem restrições, fornecido pelo serviço médico oficial. Somente poderá ser empossado, aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício do cargo;
- j) Comprovante de regular situação de inscrição no Órgão de classe respectivo, quando o exercício da atividade profissional do candidato o exigir;



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

k) Declaração de que não ocupa outro cargo ou função pública (nos casos de acumulação lícita de cargos, deverá ser indicado o cargo já ocupado), conforme modelo a ser oferecido pelo Departamento de Pessoal da Prefeitura municipal da Barra - BA;

l) Comprovante de endereço;

16.2.1 A documentação será entregue por meio de cópias autenticadas legíveis, sendo facultada à Prefeitura Municipal, proceder à autenticação, desde que sejam apresentados os documentos originais.

16.3 No caso das pessoas com deficiência será verificada também a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo pretendido. Esta avaliação será composta por uma junta médica e três profissionais integrantes da carreira almejada pelo candidato, que irão avaliar a sua condição para o cargo e sua condição física e mental.

17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento por parte deste, das disposições deste Edital e no compromisso de aceitar as condições do processo nos termos em que se acham aqui estabelecidas.

17.2 O edital completo que regulamenta este Processo Seletivo se encontra disponível no endereço eletrônico: www.statusnet.com.br e deverá ser lido antes da realização da inscrição.

17.3 O preenchimento do requerimento de inscrição eletrônico é de responsabilidade do candidato, observado o item 5.2.1 deste Edital.

17.4 O preenchimento inexato do requerimento de inscrição, quando sanável, será retificado em até dois dias úteis, contados da publicação do relatório das inscrições (cronograma no ANEXO IV), que será publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal da Barra – BA e no endereço eletrônico www.statusnet.com.br.

17.5 A Prefeitura Municipal da barra- Ba e a Empresa Realizadora não se responsabilizam por equívocos eventualmente cometidos pelo candidato, por deixar de ler este Edital.

17.6 Por razões de ordem técnica e de segurança, a Empresa Realizadora não fornecerá a candidatos, a autoridades ou a instituições de direito público ou privado, exemplares de provas relativas a concursos anteriores.

17.7 Será publicado no relatório do resultado final apenas os nomes dos candidatos aprovados.

17.8 As nomeações obedecerão rigorosamente à ordem de classificação.

17.9 O prazo de validade deste Processo Seletivo é de 02 (dois) anos, a contar da publicação da homologação, prorrogável uma vez por igual período (Inciso III, do Art. 37, da Constituição Federal), sendo obrigatório o preenchimento de todas as vagas oferecidas no Edital dentro do prazo de validade do certame.

17.10 Publicado o Edital de Convocação para posse dos aprovados, o candidato que não comparecer para assumir no prazo previsto no referido Edital, será compulsoriamente eliminado da classificação, convocando-se o classificado imediatamente subsequente.

17.11 A aprovação neste Processo Seletivo, EXCETO CADASTRO DE RESERVA, cria direito a nomeação, mas esta, quando ocorrer, obedecerá à ordem de classificação final constante da homologação do Processo Seletivo, dentro do prazo de validade do mesmo.

17.12 A convocação dos candidatos aprovados será publicada no Diário Oficial do Município, quadro de avisos da Prefeitura Municipal da Barra - BA, situadas à Prefeitura Municipal da Barra – BA, situada à Avenida Dois de Julho, n.º 70 – Centro – Barra - BA - CEP: 47.100-000.



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

17.13 O candidato aprovado deverá manter junto à Prefeitura da Barra-BA, durante o prazo de validade deste Processo Seletivo, seu endereço atualizado, visando à eventual nomeação, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível convocá-lo por falta dessa atualização.

17.14 A Prefeitura Municipal da Barra-BA, através do órgão competente, fornecerá ao candidato ao ser nomeado, todas as instruções necessárias à sua posse.

17.15 Nenhum candidato inscrito poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital e demais legislações pertinentes.

17.16 A inexatidão das afirmativas, irregularidades nos documentos ou não comprovação de atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidos neste Edital, mesmo que verificados após homologação das inscrições e, em especial, por ocasião da posse, acarretarão a anulação da inscrição e dos direitos dela decorrentes, determinando a eliminação do candidato do Processo Seletivo, garantido o direito a ampla defesa e contraditório.

17.17 O candidato que por qualquer motivo não apresentar, em tempo hábil, a documentação completa, perderá automaticamente o direito à posse.

17.18 Todas as publicações referentes ao Processo Seletivo até a publicação do resultado final serão divulgadas obrigatoriamente através de afixação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal da Barra -BA, situada à Prefeitura Municipal da Barra – BA, situada à Avenida Dois de Julho, n.º 70 – Centro – Barra - BA - CEP: 47.100-000, e no endereço eletrônico: www.statusnet.com.br.

17.19 O planejamento e execução do Processo Seletivo, até a publicação do relatório final dos candidatos aprovados, ficarão sob responsabilidade, por contrato, da empresa Status Consultoria e Assessoria Publica, endereço eletrônico www.statusnet.com.br.

17.20 A Prefeitura Municipal e a Empresa Realizadora não se responsabilizam pelo fornecimento de quaisquer cursos, textos, apostilas ou outras publicações referentes a este Processo.

17.21 A eliminação de registros escritos produzidos durante o Processo Seletivo será realizada após o(s) prazo(s) de que trata a Resolução nº 14, de 24/10/2001 do CONARQ (Conselho Nacional de Arquivos).

17.22 Os casos omissos, serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo Seletivo.

Barra - BA, 31 de julho de 2015.

Prefeitura Municipal da Barra-BA

Comissão Especial do Processo Seletivo

Status Consultoria e Assessoria Publica



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

ANEXO I
QUADRO DE VAGAS

CARGOS	CÓDIGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	FORMAÇÃO	SALÁRIO
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	01	05	40 HORAS SEMANAIS	NÍVEL MÉDIO COMPLETO	R\$ 788,00
ENFERMEIRO	02	06	40 HORAS SEMANAIS	NÍVEL SUPERIOR COMPLETO	R\$ 2.107,45



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

ANEXO II

QUADRO TEMPORÁRIO – CATEGORIA FUNCIONAL

CARGOS TEMPORÁRIOS	ESPECIFICAÇÃO FUNCIONAL / ATRIBUIÇÃO
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Conhecer integralmente todos os equipamentos ,matérias e medicamentos disponíveis na ambulância e realizar manutenção básica dos mesmos; Realizar prescrições médicas por tele-medica; Realizar check-list diário dos matérias, equipamentos e medicamentos da unidade móvel, seguindo os padrões estabelecidos e mantendo a unidade e mochilas de atendimento em perfeito estado de conservação e assepsia; Controlar e executar as ações relativas ao atendimento primário e/ou emergencial, empregando processos de rotina ou específicos , sob orientação do enfermeiro, por telemedicina, para dar atendimento na proteção e na recuperação da saúde individual ou coletiva; Demais atribuições descritas na Portaria 2048GM de 05/11/2002
ENFERMEIRO	Supervisionar e avaliar as ações de enfermagem da equipe no Atendimento Pré-Hospitalar Móvel; executar prescrições médicas por telemedicina; prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica a pacientes graves e com risco de vida, que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas; prestar a assistência de enfermagem à gestante, a parturiente e ao recém nato: realizar partos sem distócia; participar nos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde em urgência, particularmente nos programas de educação continuada; fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão ; subsidiar os responsáveis pelo desenvolvimento de recursos humanos para as necessidades de educação continuada da equipe, obedecer à Lei do Exercício Profissional e ao Código de Ética de enfermagem; conhecer equipamento e realizar manobras de extração manual de vítimas.



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

ANEXO III

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS OBJETIVAS

➤ ENSINO MÉDIO:

LÍNGUA PORTUGUESA:

Compreensão de textos. Denotação e conotação. Ortografia: emprego das letras e acentuação gráfica. Classes de palavras e suas flexões. Processo de formação de palavras. Verbos: conjugação, emprego dos tempos, modos e vozes verbais. Concordâncias: nominal e verbal. Regências: nominal e verbal. Emprego do acento indicativo da crase. Colocação dos pronomes. Emprego dos sinais de pontuação. Semântica: sinonímia, antonímia, homonímia. Funções sintáticas de termos e de orações. Formas de Tratamento em correspondências oficiais.

CONHECIMENTOS GERAIS:

Noções gerais sobre a vida econômica, social, política. Saúde Pública. Cultura e sociedade brasileira: artes, cinema, jornais, revistas, televisão, música, teatro. Estrutura política brasileira. História e geografia do município de Barra, Lei Orgânica Municipal.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Conhecimento Específico: Lei 8080/90, de 19/09/1990-Dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação. Portaria nº 2048/GM de 05/11/2002-aprova o Regulamento Técnico dos sistemas Estaduais de urgência e emergência. Portaria nº 1863/GM de 29/09/2003-Institui a Política Nacional de Atenção às Urgências, a ser implantada em todas as unidades federais, respeitadas as competências das três esferas de gestão. Portaria nº 1864/GM de 29/09/2003 – Institui o componente pré hospitalar móvel da política Nacional de atenção as urgência em municípios e região de todo o território brasileiro: SAMU-192, ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA: Parada cardiorrespiratória; Estados de choque; Queimaduras; Convulsões e desmaios; Intoxicações e envenenamentos; Picada de animais peçonhentos; Cuidados de enfermagem em emergências cardiovasculares : Parada cardíaca , choque hipovolêmico, síncope , isquemia, infarto do miocárdio, insuficiência cardíaca congestiva , hipertensão e arritmias; Cuidados de enfermagem em emergências respiratórias : insuficiência respiratória aguda, obstrução das vias aéreas superiores, pneumotórax , embolia pulmonar , asma e doença pulmonar obstrutiva crônica; Cuidados de enfermagem em emergências metabólicas : emergências diabéticas, desequilíbrios e ácido-básicos, insolação, hipotermia e desequilíbrios hidroeletrólíticos; Cuidados de enfermagem em emergências ginecológicas e obstétricas: sangramento vaginal; gravidez ectópica , sangramento no terceiro trimestre , doença hipertensiva da gravidez; violência sexual, parto de emergência; Cuidados de enfermagem em emergências psiquiátricas :paciente suicida, paciente violento e paciente depressivo; Cuidados de enfermagem em emergências pediátricas: crises convulsivas , crises asmáticas, obstrução das vias aéreas superiores e parada cardíaca.Cuidados de enfermagem em emergências no trauma : traumatismo múltiplo, traumatismo craniano, lesão da coluna espinal, traumatismo torácico, traumatismo intra – abdominal , queimaduras, ferimentos e afogamentos.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

➤ ENSINO SUPERIOR:

LÍNGUA PORTUGUESA:

Ortografia; Verbo: Tempo, modos, vozes e conjugações; Pronome e seu emprego; Regência verbal e nominal. Concordância verbal e nominal. Estrutura da frase, da oração e do período; Sintaxe; Figuras de linguagem; Figuras de pensamento; Sinônimos e Antônimos; Pontuação; Formação de palavras; Literatura; Classes gramaticais; Acentuação; Formas de Tratamento em correspondências oficiais.

CONHECIMENTOS GERAIS:

Noções gerais sobre a vida econômica, social, política. Saúde Pública. Cultura e sociedade brasileira: artes, cinema, jornais, revistas, televisão, música, teatro. Estrutura política brasileira. História e geografia do município de Barra, Lei Orgânica Municipal.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

ENFERMEIRO

Conhecimento Específico: Lei 8080/90, de 19/09/1990-Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação. Portaria nº 2048/GM de 05/11/2002-aprova o Regulamento Técnico dos sistemas Estaduais de urgência e emergência. Portaria nº 1863/GM de 29/09/2003-Institui a Política Nacional de Atenção às Urgências, a ser implantada em todas as unidades federais, respeitadas as competências das três esferas de gestão. Portaria nº 1864/GM de 29/09/2003 – Institui o componente pré hospitalar móvel da política Nacional de atenção às urgências em municípios e região de todo o território brasileiro: SAMU-192, ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA: Parada cardiorrespiratória; Estados de choque; Queimaduras; Convulsões e desmaios; Intoxicações e envenenamentos; Picada de animais peçonhentos. ÉTICA: Legislação do exercício profissional de enfermagem; O Código de Ética dos profissionais de enfermagem; Atendimento pré – hospitalar do poli traumatizado: ABCDE do trauma, transporte do poli traumatizado, cinemática do trauma, epidemiologia do trauma, prevenção do trauma, resgate veicular; Atendimento de urgência e emergência frente a distúrbios cardiovasculares, neurológicos, metabólicos, respiratórios, ginecoobstétricos, pediátricos e psiquiátricos; Traumatismos não intencionais, violência e suicídios; Atendimento ao trauma de face e pescoço, cranioencefálico, de coluna, músculo – esquelético, torácico, abdominal, de pelve; Agente físico – químicos e trauma Suporte básico e avançado de vida a adultos, crianças e gestantes; Situações especiais de ressuscitação: Hipotermia, afogamento, parada cardíaca associada ao trauma, choque elétrico e eletrocussão, emergências cardiotoxicológicas; Princípios gerais de bio-segurança.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

ANEXO IV

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

EVENTOS	DATAS PREVISTAS
Publicação do Edital de Abertura	03/08/2015
Período de Inscrições <i>PRESENCIAIS</i>	17/08/2015 À 21/08/2015
Publicação da lista de candidatos com inscrições efetivadas	07/09/2015
Período para encaminhamento de recurso conta indeferimento de inscrições	ATÉ 10/09/2015
Divulgação da lista com os locais para realização das provas objetivas e cartão de inscrição do candidato	14/09/2015
Realização das provas objetivas	20/09/2015
Divulgação do gabarito	21/09/2015
Período para encaminhamento de recurso conta a prova objetiva	22/09/2015 À 23/09/2015
Divulgação do gabarito após recurso	28/09/2015
Divulgação da lista de candidatos aprovados na prova objetiva	29/09/2015
Resultado Final a partir	30/09/2015



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

ANEXO V

FORMULÁRIO DE RECURSO

PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 001/2015

ATENÇÃO:
PREENCHER EM LETRA DE FÔRMA – LEGÍVEL OU DIGITAR.

Nº PROTOCOLO DO RECURSO: _____

DATA: / /2015 H: _____

PARA USO DA ORGANIZAÇÃO

TIPO DE RECURSO:

() CONTRA O EDITAL

() CONTRA RESULTADO DE PROVA DE TÍTULOS

() CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO

() CONTRA RESULTADO DE PROVA PRÁTICA

() CONTRA GABARITO DE PROVA OBJETIVA

() OUTROS: _____

INFORMAÇÕES DO CANDIDATO:

1. NOME DO CARGO CONCORRIDO:

2. CÓDIGO:

3. NOME DO(a) CANDIDATO(a):

4. Nº DE INSCRIÇÃO:

5. ENDEREÇO COMPLETO/Nº/COMPLEMENTO:

6. BAIRRO:

7. CIDADE/UF:

8. CEP:

9. TELEFONE:

10. E-MAIL:

DO OBJETO DO RECURSO, ARGUMENTAÇÃO E PEDIDO:

11. Descrever sinteticamente o objeto do recurso, suas justificativas, a argumentação da contestação e ao final destacar o pedido.

_____, / /2015.

Assinatura do Candidato



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

ANEXO VI

FORMULÁRIO INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 001/2015 ATENÇÃO: PREENCHER EM LETRA DE FÔRMA – LEGÍVEL OU DIGITAR..	Nº DA INSCRIÇÃO: _____ DATA: / /2015 H: _____ <small>PARA USO DA ORGANIZAÇÃO</small>
---	--

INFORMAÇÕES DO CANDIDATO:			
1. NOME DO CARGO CONCORRIDO:		2. CÓDIGO:	
3. NOME DOV(a) CANDIDATO(a):		CPF:	
5. ENDEREÇO COMPLETO/Nº/COMPLEMENTO:			
6. BAIRRO:		7. CIDADE/UF:	
8. CEP:	9. TELEFONE:	10. E-MAIL:	
11. RG:	12. ÓRGÃO EXPEDIDOR:	13. UF:	14. ESTADO CIVIL:
15. DATA DE NASCIMENTO:			16. SEXO:
17. ESCOLARIDADE:			

SITUAÇÃO ESPECIAL:			
18. PORTADOR DE DEFICIÊNCIA? SIM () NÃO ()			
19. NECESSITA DE ATENDIMENTO ESPECIAL NO DIA DA PROVA? SIM () NÃO ()			
20. OPTANTE PELA ISENÇÃO DE INSCRIÇÃO? SIM () NÃO () - CAD ÚNICO: ()			
DEFINA ABAIXO SUA DEFICIÊNCIA E/OU NECESSIDADE ESPECIAL PARA A PROVA			

COMPROVANTE DE PAGAMENTO - COLAR NO VERSO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO O COMPROVANTE DE PAGAMENTO →

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

SELEÇÃO PÚBLICA – EDITAL Nº 001/2015 NO DIA PREVISTO NO CRONOGRAMA DO ANEXO IV, IMPRIMA O CARTÃO DEFINITIVO DE INSCRIÇÃO	Nº DA INSCRIÇÃO: _____ DATA: / /2015 H: _____ <small>PARA USO DA ORGANIZAÇÃO</small>
1. NOME DO CARGO CONCORRIDO:	2. CÓDIGO:
3. NOME DO (a) CANDIDATO(a):	4. CPF: